



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Araci

1

Quarta-feira • 30 de Novembro de 2016 • Ano • Nº 2298

Esta edição encontra-se no site: www.araci.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Araci publica:

- **Portaria Nº 2.957 de 23 de novembro de 2016** - Dispõe sobre a Concessão de adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada – PAI Servidor (a) Municipal, e dá outras providências.
- **Portaria Nº 2.965 de 23 de novembro de 2016** - Dispõe sobre a Concessão de Férias de Servidor do quadro efetivo da Secretaria de Administração.

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia

PORTARIA Nº 2.957 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016

Dispõe sobre a Concessão de adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada – PAI Servidor (a) Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DE ARACI, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica do Município (LOM) e ainda,

CONSIDERANDO, a ausência no município do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS).

CONSIDERANDO, a concessão de aposentadoria de servidor municipal pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS) através do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), amparado pelas Leis Federais: 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, que tratam, respectivamente, do Plano de Custeio e do Plano de Benefício da Previdência Social.

CONSIDERANDO, requerimento protocolado na Secretaria Municipal de Administração aderindo ao Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI, conforme art. 2º da Lei 192 de 01 de junho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a concessão de aposentadoria do(a) senhor(a) VALDECI LIMA FERREIRA, matrícula nº 2005 do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação, através da carta de concessão de aposentadoria por idade expedida pelo INSS, número 168.163.906-5, espécie 42.

Art. 2º Autorizar a concessão de adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada – PAI no período de 01/10/1993 a 01/10/2013, relativo a três (4) Licenças Prêmios não gozadas, na forma prevista da Lei Municipal nº 192 de 01 de junho de 2015.

Art. 3º Autoriza a Coordenadoria de Recursos Humanos, a proceder com o lançamento da concessão da aposentadoria, bem como o pagamento em pecúnia relativo às licenças prêmio não gozadas na folha de pagamento.

Art. 4º Fica determinado ao Departamento de Pessoal da Prefeitura, que faça os registros competentes na ficha de registro do(a) servidor(a), bem como informar o Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia (TCM-BA).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de novembro de 2016.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araci-Bahia, 23 de novembro de 2016.

ANTONIO CARVALHO DA SILVA NETO
Prefeito de Araci – Bahia

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel:(75) 3266-2144 / 3266-2146 e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br
CNPJ 14.232.086/0001-92

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia

PORTARIA Nº 2.965 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016

Dispõe sobre a Concessão de Férias de Servidor do quadro efetivo da Secretaria de Administração.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DE ARACI-BA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na legislação municipal em vigor, autorizado pelo Decreto nº 421 de 28/05/2013, que delega poderes, e;

CONSIDERANDO, a necessidade de publicar as férias dos servidores do quadro efetivo;

CONSIDERANDO, a importância de se garantir o funcionamento satisfatório das unidades administrativas, através da fixação do seu quadro efetivo permanente dos servidores;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias a Profissional da Secretaria de Administração abaixo citado, referente ao exercício 2016, no período descrito em anexo.

CADASTRO	SERVIDOR	PERÍODO
837	GILMARA MOTA SANTANA	21/11/2016 A 21/12/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de novembro de 2016.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

Araci- Bahia, 23 de Novembro de 2016.

MARIA DA PAZ SANTOS ARAÚJO
Secretária de Administração